

(Decreto nº 6460/2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ATO DA MESA Nº 2/2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.756, de 13 de dezembro de 2006 e considerando que, através do Decreto nº 5732 de 1º de fevereiro de 2013, o Poder Executivo majorou o valor do benefício da cesta básica devida aos servidores públicos municipais para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais),

RESOLVE:

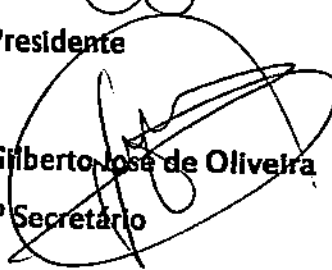
Art.1º - Fica majorado para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a partir de 1º de fevereiro de 2013, o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) devida aos servidores do Legislativo.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 8 de fevereiro de 2013.

A MESA DA CÂMARA:


Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente


Gilberto José de Oliveira
1º Secretário


Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente


Alexandre Mauro Freire Gomes
2º Secretário